

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO V, QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO 912

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	3
CÂMARA MUNICIPAL	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 283, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Republicado(a) para correção

"Dispõe sobre função gratificada na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 122, de 30 de dezembro de 2024, que: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida FG-1 ao servidor efetivo Sr. DOUGLAS FRANSTONE PEREIRA DOS SANTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Governança, para exercer função de chefia de apoio a Junta Militar.

Parágrafo Único: O referido cargo, fica inserido na tabela dos cargos de provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Governança, Anexo I, do Decreto Municipal nº 019, de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 312, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 122, de 30 de dezembro de 2024, que: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, o Sr. EDUARDO PEREIRA DURANTE .

Parágrafo Único: O referido cargo, fica inserido na tabela dos cargos de provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Anexo I, do Decreto Municipal nº 019, de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 317, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 122, de 30 de dezembro de 2024, que: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assessor Técnico Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, o Sr. JOAQUIM BENTO TRINDADE LOUÇA NETO.

Parágrafo Único: O referido cargo, fica inserido na tabela dos cargos de provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Anexo I, do Decreto Municipal nº 019, de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
FUNCIONAL DO QUADRO GERAL****PORTARIA Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre o resultado da Evolução funcional de servidores públicos municipais do Quadro Geral, Lei nº 2.045/2012 e os regidos pelas Leis Complementares 116 e 118/2024 e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 268/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 749, datado de 24 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos para a evolução funcional dos servidores efetivos vinculados ao Plano de cargos e carreiras do Quadro Geral e às Leis Complementares nº 116/2024 e nº 118/2024;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos administrativos pela Comissão Permanente de Avaliação designada por meio do Decreto nº 280/2024 publicado no Diário Oficial do Município nº 748, datado de 23 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Elencar os resultados das análises dos requerimentos de progressões analisados pela Comissão Permanente de Avaliação, conforme tabela a seguir:

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
01	8125	JOSÉ CARLOS MOURA DE OLIVEIRA	E	I
02	10944	ORLANDO PIRES DE MACEDO BARBOSA	C	I
03	899	SONIA REGINA PEREIRA DA CUNHA	L	VIII
04	944	TEREZINHA ARAUJO DOS SANTOS	J	VII
05	8158	VALÉRIA DE SOUSA LIRA NARDES	E	III
06	9543	WALTERSON PEREIRA ALVARENGA	D	II
07	8461	ZIZELIA COELHO SOARES	E	I

Art. 2º O prazo para interposição dos recursos referentes aos pareceres para as evoluções funcionais, disponibilizados no Sistema de Gestão e Planejamento - GEP - Porto Nacional, será de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, não sendo aceitos recursos extemporâneos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL - TO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação
Decreto nº 280/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional - TO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 SME REPUBLICADO, dia 07 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 24 de janeiro de 2025.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Autoridade competente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Inovação para o mês de MARÇO de 2025, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Inovação para o mês de MARÇO de 2025.

NOME	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
BREMMER FELÍCIO DE LIMA ALVES	18039	11/01/2024 A 10/01/2025	03/03/2025 A 01/04/2025
CLARISSA CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES	10263	02/02/2023 A 01/02/2024	01/03/2025 A 30/03/2025
CRISTIANO PEREIRA REIS	13088	21/12/2023 A 20/12/2024	03/03/2025 A 01/04/2025

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA

Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Inovação
Decreto 09/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora LETÍCIA CAMARGO GODINHO GUIMARÃES.

O SR. JOSIEL PEREIRA SALES, PRESIDENTE DO PREVIPORTO, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal (na redação da EC 41/2003) c/c o art. 7º, inciso I, art. 28, inciso II e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 2.112/2013;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora LETÍCIA CAMARGO GODINHO GUIMARAES, inscrita no CPF nº 823.***.***-49, servidora efetiva no cargo de Médica, matriculada sob o nº 10161, lotada no Fundo Municipal de Saúde, falecida no dia 13/12/2024.

Art. 2º. O valor inicial do benefício será de R\$ 16.196,73 (dezesesseis mil, cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos), conforme planilha de cálculo emitida no Processo Administrativo nº 2025.07.13474P, e será rateado em partes iguais entre os seguintes beneficiários:

I - ULYSSES GUIMARÃES JACINTO, inscrito no CPF nº 012.***.***-62, cônjuge da "de cujus", que receberá o benefício sem prazo determinado; e

II - CLARISSA GODINHO GUIMARÃES, inscrita no CPF nº 087.***.***-44, filha menor, que receberá o benefício até completar a maioridade civil (12/07/2034)

Art. 3º. O benefício será reajustado na mesma data e percentuais aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade), conforme art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e do art. 36 da Lei Municipal nº 2.112/2013.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Nacional - TO, 22 de janeiro de 2025.

JOSIEL PEREIRA SALES

Presidente do PREVIPORTO

Decreto nº 454/2023

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica nomeado o senhor ALBERTO GUIMARÃES LESSAS, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Porto Nacional, lotado no Gabinete do Vereador Geovane Alves dos santos.

ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

SILVANEY RABELO DA ROCHA

- Vereador Presidente -

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica nomeada a senhora MARIA JUCILEIDE GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Porto Nacional, lotada no Gabinete do Vereador Geovane Alves dos santos.

ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

SILVANEY RABELO DA ROCHA
- Vereador Presidente -

PORTARIA Nº 65, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica nomeado o senhor GILJUNIO MARTINS FERNANDES, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar - 1º Secretário da Câmara Municipal de Porto Nacional, lotado no Gabinete do Vereador Geovane Alves dos santos.

ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

SILVANEY RABELO DA ROCHA
- Vereador Presidente -

seleção nacionais e adicionais do MCMV e aprovação, conforme estabelece a portaria; 4- Apresentação e aprovação do Projeto Técnico Social. Reuniram-se os beneficiários cadastrados do MSMD-TO, e o senhor presidente, João Alves de Jesus Moreira, deu início à reunião saudando a todos e dando boas-vindas. Na sequência, nomeou a mim, Cássia Medrado, como secretária para relatar tudo o que fosse discutido e acordado para aprovação. Informações sobre o Programa Minha Casa Minha Vida. O Sr. João Alves de Jesus Moreira iniciou apresentando informações gerais sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, destacando os objetivos e a importância do empreendimento Residencial Porto Imperial para as famílias cadastradas. Foi enfatizado que o programa visa atender famílias em situação de vulnerabilidade e que o processo de seleção deve ser transparente e justo. Orientações sobre o CADÚNICO, na sequência, foram apresentadas orientações sobre a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Único (CADÚNICO) como requisito para participar do processo de seleção do programa. Foi esclarecido que as informações inseridas no sistema serão utilizadas para a definição dos perfis socioeconômicos dos beneficiários. Definição e aprovação dos critérios de seleção após as explicações, iniciou-se a discussão sobre os critérios de seleção a serem seguidos pela Entidade Organizadora, conforme estabelecido pela legislação e portarias aplicáveis. Foram aprovados os seguintes critérios: Critérios Nacionais Foram aprovados os seguintes Critérios Nacionais: 1-Mulher chefe de família; 2- Família que inclui pessoa idosa (ID); 3- Família que inclui pessoa com deficiência (PCD); 4-Família que inclui criança ou adolescente (CA). Critérios Adicionais Foram eleitos, por unanimidade, os seguintes Critérios Adicionais: a) - Famílias que residem no município há mais de 1 (um) ano; b) - Famílias que participaram das atividades e reuniões do movimento. Hierarquização e Pontuação foi aprovada a proposta da Entidade Organizadora para a adoção de um sistema de hierarquização baseado em uma tabulação contendo pontuação máxima e mínima por beneficiário titular. Essa metodologia visa: Transparência no processo de seleção; Dinamização na organização dos dados; Celeridade para a análise dos critérios; Segurança e legitimidade na escolha dos beneficiários. Os índices de pontuação foram definidos da seguinte forma: Critérios Nacionais: Pontuação mínima de 2,0 (dois pontos). Critérios Adicionais: Pontuação máxima de 3,0 (três pontos). Por fim, foi apresentado o Projeto Técnico Social, que contempla as diretrizes e a metodologia a serem aplicadas durante a execução do programa. Após a explanação, o projeto foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. João Alves de Jesus Moreira deu por encerrada a presente assembleia. Eu, Cassia Medrado Araújo Borges, encerro a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

João Alves de Jesus Moreira
PRESIDENTE
MSMD

Cassia Medrado Araújo Borges
Assistente Social
MSMD

MOVIMENTO SOCIAL DE LUTA PELA MORADIA DIGNA - MSMD
CNPJ: 07.076.173/0001-32

Empreendimento: PORTO IMPERIAL
APF nº: 0635510-27

CNPJ DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 00.360.305/0001-04

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO MOVIMENTO SOCIAL DE LUTA PELA MORADIA DIGNA (MSMD)

Aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2024, reuniu-se o Movimento Social de Luta Pela Moradia Digna (MSMD), inscrito no CNPJ: 07.076.173/0001-32, com as famílias cadastradas na Entidade, para serem contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida - Entidade, empreendimento Residencial Porto Imperial, localizado na cidade de Porto Nacional - TO, com a seguinte pauta: 1- Informações sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, critérios de hierarquização dos beneficiários e aprovação; 2- Orientações sobre o CADÚNICO; 3- Assembleia para definir os critérios de

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PORTO NACIONAL - PORTO
IMPERIAL
CONECTIVIDADE SOCIAL - CADASTRO UNICO

BENEFICIÁRIOS

ANDRE LOPES SOUTA
 AQUILA REGINA MELQUIDES DE ASSUNÇÃO
 ANY CLEIA SILVA MEDEIROS
 ADRIANA RODRIGUES DA ROCHA
 ANA PAULA BARBOSA SOUSA
 ALINESMARA DE SOUSA FERREIRA
 BIANCA PEREIRA COELHO
 BIANCA DIAS CARNEIRO DE SOUZA
 CLAUDIA PEREIRA DE MELO
 CELIA MARIA TIAGO DE CASTRO
 CIRLENE PIRES MACIEL
 DANIELA RODRIGUES DA ROCHA
 DIVINA NOGUEIRA MENDES
 DAIANE REIS DE OLIVEIRA
 ELZIVAN MARTINS DOS REIS DIAS
 ELIENE PEREIRA MACIEL
 ELIANE PIRES MACIEL
 ELMA LOPES PEREIRA
 ELIZETE MACIEL DA SILVA
 GILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA
 GYSENE GOMES MACIEL
 GEYSE MARA FERREIRA DA SILVA
 GLENIA RODRIGUES DE ALMEIDA
 GILDENE FERNANDES RIBEIRO
 JARLENE PINHEIRO FERNANDES
 JANAINA CARVALINHO DE OLIVEIRA
 JANAINA COSTA MARTES
 JANAINA FERREIRA DOS SANTOS
 KELLOY RODRIGUES DA CRUZ
 KARINE JOSE DE CARVALHO FERNANDES
 LUZINARIA ANDRADE GOMES
 LAIS CHAVES MARTINS
 LUCIRENE GOMES MARQUES
 LUZIA FERNANDES SOARES
 LETICIA FARIAS DOS SANTOS
 LUCIMARA ALVES LOPES
 MAGNA DA COSTA LEMOS
 MARIA DO BONFIM PEREIRA MACIEL
 MARCOS RODRIGUES SOARES
 MARLENE CABRAL PESSOA
 MARILENE PIRES MACIEL
 NATHALYA SOARES VIEIRA
 NATACHA MICAELLY MORAIS ALVES
 NICIVANIA RODRIGUES DA CRUZ
 OLIVIA LOPES DE MORAIS
 RICARDO CARDOSO ALVES
 RAKIA LOPES DE MORAIS
 SHANIA GARDÊNIA CARVALHO DE ASSIS
 SARAH JEONI MAGALHAES RODRIGUES
 SARA CARDOSO ALVES
 THAIS CARINE VIEIRA SOUSA
 TAYNARA PEREIRA DA SILVA
 VALDIRENE RODRIGUES DA CRUZ
 VITORIA NOVAIS COSTA
 ZILENE DIAS DA COSTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO MOVIMENTO SOCIAL DE LUTA
PELA MORADIA DIGNA (MSMD)**

O PRESIDENTE DO MOVIMENTO SOCIAL DE LUTA PELA MORADIA DIGNA (MSMD), inscrito no CNPJ 07.076.173/0001-32, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estatuto da Entidade, CONVOCA todos os associados e beneficiários cadastrados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada conforme as seguintes informações: Local Igreja Católica São Domingos, Porto Nacional-TO, data: 01 de setembro de 2024

Hora: 19:00 (dezenove) horas.

PAUTAS A SEREM TRATADAS:

1. Informações sobre o Programa Minha Casa Minha Vida, critérios de hierarquização dos beneficiários e aprovação.
2. Orientações sobre o CADÚNICO.
3. Definição e aprovação dos critérios de seleção nacionais e adicionais do MCMV, conforme estabelece a portaria.
4. Apresentação e aprovação do Projeto Técnico Social.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- A presença de todos os associados é imprescindível para garantir a transparência e a participação coletiva nas decisões do Movimento.
- Será exigida a apresentação de documento oficial com foto para o registro de presença.
- Durante a Assembleia, serão realizados esclarecimentos sobre os processos e os critérios de seleção, com espaço aberto para dúvidas e sugestões.

Porto Nacional -TO, 25 de agosto de 2024.

João Alves de Jesus Moreira
Presidente

CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula "Apostolatus Officium" do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.